ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Estudo de viabilidade para contratação de empresa especializada em gestão de frota com fornecimento de peças, pneus, acessórios, serviço de manutenção da frota, serviço de lavagem, guincho e fornecimento de combustíveis, conforme condições, quantidades, especificações, preços máximos e demais informações contidas nos documentos da contratação, para manutenção preventiva e corretiva e abastecimento da frota da ACESC.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a demanda e identificar a melhor solução disponível no mercado, levando em consideração a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública, em especial o Princípio do Planejamento.

2. SUPORTE LEGAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Municipal nº 17.872, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Instrução Normativa nº 02/2023, de 2 de julho de 2023, que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A ACESC possui o Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto consistia no gerenciamento da frota, incluindo controle, registro e monitoramento dos abastecimentos e das manutenções realizados na rede credenciada.

Durante sua vigência, o contrato atendeu satisfatoriamente às demandas da Autarquia, não tendo sido identificadas falhas relevantes na prestação dos serviços. Ocorre que, quando da realização do Pregão Eletrônico correspondente, em 2021, os preços dos combustíveis eram significativamente inferiores aos praticados atualmente, o que permitiu estimar quantidades

compatíveis com a realidade daquele período. Com o aumento expressivo dos preços nos últimos anos, as quantidades inicialmente registradas tornaram-se insuficientes para suprir a demanda real da frota ao longo da vigência contratual.

A situação foi agravada pela assunção, pela ACESC, do abastecimento das máquinas roçadeiras utilizadas na manutenção dos cemitérios urbanos e distritais, o que ampliou consideravelmente o consumo de combustíveis sem que o contrato vigente tivesse sido projetado para essa demanda adicional. Assim, mesmo após a utilização máxima dos aditivos legais permitidos, o saldo contratual tornou-se insuficiente para atender às necessidades operacionais até o término da vigência.

O referido contrato encontra-se atualmente vencido, não sendo mais possível a realização de manutenções ou abastecimentos por seu intermédio. Dessa forma, a Autarquia encontra-se desprovida de instrumento contratual apto a assegurar a manutenção preventiva e corretiva e o abastecimento da frota, situação que compromete diretamente a continuidade dos serviços funerários essenciais prestados à população.

A urgência da presente contratação decorre, portanto, da inexistência de cobertura contratual vigente para despesas indispensáveis ao funcionamento da frota, não sendo possível, em hipótese alguma, a paralisação dos veículos, sob pena de severo comprometimento do atendimento às famílias, das remoções de óbitos e das operações de manutenção dos cemitérios municipais e distritais. A abertura do procedimento licitatório reveste-se, assim, de caráter de extrema urgência, devendo ser conduzida com a máxima celeridade, de modo a restabelecer a regularidade da cobertura contratual e a continuidade do serviço público essencial.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo da contratação

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada em gestão de frota, contemplando o fornecimento de peças, pneus, acessórios, combustíveis, serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e guincho, de acordo com as condições e especificações constantes nos documentos da contratação.

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada nos serviços de administração, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, contemplando módulo de gerenciamento compartilhado de frota, decorre da necessidade de manutenção das condições de funcionamento dos veículos oficiais que compõem a frota da ACESC, de modo a suportar os deslocamentos das equipes no desempenho das atividades funerárias, administrativas e de conservação dos cemitérios municipais e distritais.

O fornecimento de combustível e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos são imprescindíveis para que a frota funcione satisfatoriamente e atenda às necessidades da Autarquia em benefício da coletividade. A ACESC presta serviço público essencial e atua em

regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, por meio do setor de plantão, o que impõe a disponibilidade permanente de veículos aptos ao atendimento de demandas urgentes e imprevisíveis relacionadas ao acolhimento de famílias, à remoção de óbitos e à manutenção dos cemitérios.

Esse regime de operação contínua produz desgaste substancialmente superior ao de uma frota de uso administrativo comum, uma vez que os veículos permanecem em circulação em turnos sucessivos, sem os intervalos de repouso usuais, o que antecipa a necessidade de manutenções preventivas e corretivas e acelera o consumo de itens de desgaste, especialmente pneus, freios, suspensão e componentes de motor.

A esse fator soma-se o volume expressivo de viagens realizadas pela frota para o transporte de óbitos oriundos de outros municípios do Estado do Paraná e, eventualmente, de outras unidades da Federação. Esses deslocamentos intermunicipais e interestaduais submetem os veículos a percursos de longa duração, em rodovias de diferentes condições de conservação, com elevada quilometragem acumulada e maior exposição a eventos que demandam assistência em via, como panes mecânicas, falhas elétricas e danos a pneus, circunstâncias que tornam indispensável a previsão contratual de serviço de guincho e de atendimento em rede credenciada nacional.

Considerando a demanda de uso, há desgaste natural da frota, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva que mantenha os veículos em condições de trafegar com segurança e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e demais legislações pertinentes. O desgaste e a depreciação natural da frota requerem manutenções frequentes, uma vez que o deslocamento envolve, sobretudo, vidas humanas em significativo número.

Registre-se, ainda, que a frota da ACESC é composta atualmente por 16 (dezesseis) veículos, com previsão de ampliação no curso do contrato, incluindo a incorporação de 4 (quatro) furgões movidos a diesel no mês subsequente ao início da vigência e a aquisição de novos veículos ao longo dos 12 (doze) meses, circunstância que reforça a necessidade de dimensionamento do objeto com margem de saldo compatível com o crescimento da frota.

A centralização desse tipo de serviço reduz as distorções existentes e a grande quantidade de suprimentos de fundos, além de proporcionar controle on-line, via sistema web, mais eficiente e uniforme, permitindo respostas rápidas relacionadas ao controle do consumo dos veículos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e a vantajosidade econômica é buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, quais sejam, abastecimento de combustíveis e lubrificantes, manutenção dos veículos, fornecimento de peças, pneus e serviços de lavagem.

A unificação desses serviços na forma de utilização de cartões eletrônicos possibilita maior celeridade, fiscalização e controle dos gastos para esta Autarquia.

Em relação aos serviços de lavagem, a contratação justifica-se pela necessidade de conservação e limpeza dos veículos, mantendo a boa apresentação e a higienização dos mesmos,

o que contribui inclusive para melhor estado de conservação da frota e para a adequada apresentação dos veículos utilizados no atendimento às famílias.

A otimização do processo de abastecimento dos veículos, mediante flexibilização do respectivo sistema e acesso facilitado a uma rede de serviços credenciada em diversas localidades, ampliará a autonomia de combustível no deslocamento dos veículos nas localidades onde se fizerem necessárias as atividades da ACESC, aspecto especialmente relevante nas viagens intermunicipais e interestaduais para transporte de óbitos.

Justifica-se, portanto, esse tipo de contratação para a frota da ACESC, prevendo os deslocamentos dentro do Município de Cascavel/PR, os deslocamentos para outros municípios do Estado do Paraná e, eventualmente, para outras unidades da Federação, hipóteses em que se fazem necessários abastecimentos e reparos onde quer que o veículo se encontre, sendo por vezes indispensáveis os serviços de guincho para o reboque do veículo até uma oficina. O modelo de contratação por intermediação e gerenciamento resultará em eficiência e economicidade para a Autarquia.

Além das vantagens já descritas, a contratação do serviço de gerenciamento com fornecimento de materiais trará como benefício a flexibilização no sistema de manutenções adequadas a serem realizadas nos veículos; a obtenção de informações de toda a frota em tempo real para tomada de decisões e elaboração de relatórios gerenciais; a agilidade nos procedimentos de manutenção, com prazo para execução dos serviços; a redução de despesas operacionais e administrativas da Autarquia; o gerenciamento de todas as manutenções veiculares e equipamentos por meio de processo único; a centralização de toda a atividade relativa à frota; a melhor qualidade nos serviços realizados, com técnicos capacitados; e a transparência na gestão e na negociação com a rede credenciada pela contratada, com informações disponibilizadas em sítio eletrônico.

Tal modalidade de prestação de serviço é tendência de crescente utilização tanto na iniciativa privada quanto em órgãos públicos de todas as esferas de governo, em consequência das inúmeras vantagens que oferece.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021, observando-se, em especial, a destinação ambientalmente adequada dos

resíduos gerados nos serviços de manutenção (óleos lubrificantes usados, filtros, pneus inservíveis, baterias e peças substituídas), nos termos da Lei nº 12.305/2010 e das Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 416/2009, cabendo à contratada comprovar a destinação final por meio de documentação emitida pelos receptores licenciados.

Indicação de marcas ou modelos

Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos específicos nesta contratação, devendo os materiais e serviços atender às especificações técnicas e às exigências dos fabricantes dos veículos que compõem a frota da ACESC.

Vedação da utilização de marca ou produto na execução do serviço

Não haverá vedação de marcas ou produtos específicos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e às recomendações dos fabricantes dos veículos.

Exigência de carta de solidariedade

Não há necessidade de exigência de carta de solidariedade nesta contratação.

Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida exclusivamente quanto à execução material dos serviços de manutenção e lavagem, realizada pela rede credenciada de oficinas e estabelecimentos, mediante prévia e expressa autorização da contratante, permanecendo integralmente a contratada responsável pela perfeita execução do objeto, pela supervisão das atividades e pelo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto é executado sob demanda e mediante credenciamento, sem adiantamento de valores pela Administração.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que a prestação ocorre na rede credenciada e nos deslocamentos da frota, não se vinculando a local fixo predeterminado.

Qualificação técnica profissional e operacional

A exigência de qualificação técnica profissional e operacional justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua profissionais habilitados e experiência compatível com a complexidade da gestão de frota, assegurando a adequada execução dos serviços de manutenção, fornecimento de peças, combustíveis, pneus, acessórios, lavagem e guincho, de modo a preservar a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Participação de cooperativas e admissão de consórcios

Não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige empresa especializada na operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota,

com rede credenciada própria e capacidade de atendimento nacional, característica incompatível com a natureza da sociedade cooperativa.

Não será admitida a formação de consórcios, tendo em vista que o objeto configura sistema único e integrado, cuja fragmentação entre consorciadas comprometeria a unicidade do gerenciamento, a responsabilidade pela rede credenciada e a integridade dos dados de controle da frota.

Aceite de atestados emitidos pela própria licitante

Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante em seu favor. Embora a Lei nº 14.133/2021 não vede expressamente essa prática, sua admissão vulneraria os princípios da moralidade e da impessoalidade, uma vez que a licitante não detém a imparcialidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades e dos valores de referência foi elaborada com base no histórico de gastos da Autarquia nos últimos exercícios, notadamente os valores executados no Contrato nº 01/2021, atualizados à realidade atual de preços, de frota e de demanda operacional.

A frota da ACESC é composta atualmente por 16 (dezesseis) veículos, com previsão de ampliação no curso do contrato, incluindo a incorporação de 4 (quatro) furgões movidos a diesel no mês subsequente ao início da vigência, a aquisição de novos veículos ao longo dos 12 (doze) meses e a possibilidade de recebimento de veículos por doação junto à Receita Estadual. O dimensionamento adotado contempla essa expansão, de modo a evitar a insuficiência de saldo verificada no contrato anterior.

Registre-se que a ACESC administra mais de 30 (trinta) cemitérios e mais de 20 (vinte) capelas mortuárias, cuja conservação demanda o uso contínuo de máquinas e equipamentos movidos a combustível, tais como roçadeiras, sopradores, motopodas e gerador de energia. O abastecimento desses equipamentos foi incorporado à estimativa, uma vez que passou a integrar a demanda operacional da Autarquia e não estava contemplado no dimensionamento original do contrato vigente.

A estimativa considera, ainda, a existência de veículos atualmente paralisados por falta de manutenção, cuja recuperação será demandada desde o início da vigência contratual, por meio de manutenções corretivas de maior complexidade, o que justifica a concentração de valores nos itens de manutenção de veículos e de peças e acessórios.

Por fim, o regime de operação ininterrupta do setor de plantão, que atua 24 (vinte e quatro) horas por dia, e o volume expressivo de viagens intermunicipais e interestaduais para transporte de óbitos foram considerados no dimensionamento, por ampliarem o consumo de combustíveis e anteciparem a substituição de itens de desgaste, especialmente pneus.

A estimativa anual de consumo, para o período de 12 (doze) meses, é a seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtde.	Vlr. Total
01	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA; TIPO DA GASOLINA: COMUM (C)	UND	1	180.000,00
02	ETANOL COMBUSTÍVEL (MÁXIMO 8% POTENCIAL HIDROGÊNIO)	UND	1	40.000,00
03	ÓLEO COMBUSÍVEL DIESEL S-10	UND	1	100.000,00
04	ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	UND	1	20.000,00
05	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1	140.000,00
06	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	UND	1	200.000,00
07	FORNECIMENTO DE PNEUS	UND	1	40.000,00
08	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS	UND	1	50.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 770.000,00**

Os valores indicados são fixos e servirão de parâmetro de cálculo para a apresentação das propostas, não sendo objeto de disputa no certame. Os valores são meramente estimativos e não geram obrigação de consumo por parte da Administração, tampouco limitam a realização da despesa até o valor estimado, desde que respeitados os limites contratuais.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade da Autarquia e verificar a existência de fornecedores aptos a executar o objeto, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Foram analisadas três alternativas de solução: a gestão interna direta da frota pela própria Autarquia; a contratação isolada e fragmentada de cada serviço e insumo, por meio de contratos distintos para combustíveis, manutenção, peças, pneus, lavagem e guincho; e a contratação integrada de empresa especializada em gestão de frota, com operação de sistema informatizado e rede credenciada.

A gestão interna direta foi descartada em razão da necessidade de estrutura própria de oficina, equipe técnica permanente, estoque de peças e sistema de controle, o que demandaria investimento e custo administrativo incompatíveis com a dimensão da frota da Autarquia, além de não resolver a necessidade de atendimento em deslocamentos fora do Município.

A contratação isolada e fragmentada também se mostrou desvantajosa. A multiplicidade de contratos elevaria o custo administrativo de gestão e fiscalização, fragmentaria o controle das despesas da frota, dificultaria a apuração de responsabilidades e não asseguraria ao condutor o atendimento em qualquer localidade durante as viagens intermunicipais e interestaduais, hipótese em que a existência de rede credenciada nacional é essencial.

A contratação integrada de empresa especializada em gestão de frota revelou-se a alternativa mais vantajosa, por centralizar em um único instrumento o controle operacional e financeiro de todas as despesas da frota, permitir o acompanhamento em tempo real por sistema informatizado, assegurar atendimento em rede credenciada nas localidades por onde transitam os veículos e reduzir o custo administrativo de gestão contratual.

Quanto à oferta de mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas em gestão de frota, com atuação consolidada no setor público e capacidade de atendimento no Estado do Paraná, o que foi confirmado pela identificação de contratações recentes de objeto semelhante por outros órgãos públicos, conforme mapa comparativo de preços que integra o processo. A existência de múltiplos fornecedores aptos evidencia a viabilidade da contratação e a possibilidade de competição no certame.

Registre-se, por fim, que o objeto não demanda desenvolvimento tecnológico específico nem solução inovadora inexistente no mercado, tratando-se de serviço amplamente ofertado, com metodologia consolidada e passível de padronização objetiva de desempenho e qualidade.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 02/2023 do Município de Cascavel.

O preço da contratação corresponde exclusivamente à taxa de administração, único item submetido à competição no certame, incidente em percentual sobre o montante das despesas realizadas durante a vigência contratual. As despesas de consumo estimadas no item 7 deste Estudo constituem apenas a base de cálculo sobre a qual a taxa incidirá, não sendo objeto de disputa.

A taxa de administração foi estimada com base em pesquisa de preços realizada junto a processos licitatórios de órgãos públicos com objeto semelhante no Estado do Paraná, conforme mapa comparativo de preços que integra o processo, do qual se extraiu amostra de 5 (cinco) contratações, com taxas de abertura entre 0,05% e 3,00%.

Registre-se que foram utilizadas as taxas de abertura constantes dos editais, e não as taxas vencedoras das respectivas disputas, uma vez que a taxa vencedora reflete o resultado da competitividade do certame e não constitui parâmetro idôneo para a fixação do valor de referência, cuja função é estabelecer o teto da disputa e assegurar a participação do maior número possível de interessados.

A amostra completa apresenta soma de 8,37%, média aritmética de 1,674% e mediana de 2,00%. Excluído o processo do Município de General Carneiro, que apresenta taxa atípica de 0,05% e escopo restrito à manutenção, sem previsão de fornecimento de combustíveis, a amostra ajustada, composta por 4 (quatro) processos de escopo comparável, apresenta soma de 8,32%, média aritmética de 2,08% e mediana de 2,00%.

Adota-se, portanto, a taxa de administração de 2,00% (dois por cento) como valor de referência, correspondente à mediana da amostra, valor coincidente com a média da amostra ajustada e com a prática de mercado regional, mostrando-se adequado para assegurar a competitividade do certame sem comprometer a exequibilidade das propostas.

Aplicada a taxa de referência sobre o montante das despesas estimadas, o valor global estimado da contratação é de R$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), assim composto:

Descrição do Objeto	Vlr. Total
DESPESAS ESTIMADAS DE CONSUMO (ITENS 01 A 08)	770.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (2,00% SOBRE AS DESPESAS ESTIMADAS)	15.400,00
VALOR TOTAL	**785.400,00**

A taxa de administração poderá ser positiva, zero ou negativa, na forma de desconto sobre as despesas realizadas, devendo ser apresentada com, no mínimo, duas casas decimais. A admissão de taxa negativa encontra amparo no Acórdão nº 1266/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na prática de mercado, na qual a remuneração da contratada decorre também de receitas financeiras e de taxas cobradas da rede credenciada, o que amplia a competitividade e pode resultar em economia efetiva aos cofres públicos.

Incluem-se no valor máximo para contratação todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da prestação do serviço, incluindo tributos, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas, equipamentos, treinamento e demais custos necessários à execução do objeto.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em gestão de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento, que abrangerá a administração, o controle e o fornecimento de combustíveis, peças, pneus, acessórios, serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e guincho, destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais da ACESC.

A execução ocorrerá de forma descentralizada, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, oficinas, borracharias, auto centers e prestadores de serviços de lavagem e guincho, mantida pela contratada, cabendo a esta o reembolso integral dos estabelecimentos credenciados, sem que exista qualquer relação financeira entre a ACESC e os prestadores.

O controle das despesas será realizado por meio de cartões magnéticos, com chip ou tecnologia de aproximação, individualizados por veículo e por condutor, com senha pessoal e intransferível, o que permite o registro de cada abastecimento e de cada serviço executado, com identificação do veículo, do condutor, da data, do horário, do estabelecimento, dos itens e dos valores.

O sistema informatizado deverá permitir, no mínimo, o cadastro de veículos, condutores e centros de custo; o controle individualizado de consumo e de custos por veículo, por unidade administrativa e por período; o registro e o histórico completo das manutenções, com número da ordem de serviço, diagnóstico, orçamento, peças e serviços executados, valores de mão de obra e de peças, prazos, garantias e notas fiscais vinculadas; o controle de pneus, com registro de troca, rodízio, alinhamento e balanceamento; e a emissão de relatórios gerenciais e de inconsistências, com acesso via web e por aplicativo móvel.

A contratada deverá manter rede credenciada compatível com a demanda da Autarquia, abrangendo postos de combustíveis, oficinas mecânicas, estabelecimentos de serviços elétricos, de funilaria, de borracharia e de alinhamento e balanceamento, além de prestadores de serviços de lavagem e de guincho, com cobertura que assegure o atendimento dos veículos tanto no Município de Cascavel/PR quanto nas localidades por onde transitarem durante as viagens intermunicipais e interestaduais para transporte de óbitos.

A solução abrange todo o ciclo de vida das despesas da frota, desde a identificação da necessidade de manutenção ou de abastecimento até a liquidação e o pagamento, incluindo a abertura da ordem de serviço, a autorização prévia pela fiscalização, a execução pela rede credenciada, a conferência dos valores e a consolidação mensal para faturamento.

A remuneração da contratada será exclusivamente pela taxa de administração incidente sobre as despesas efetivamente realizadas, vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais, sendo os valores de combustíveis, peças, serviços e demais insumos pagos diretamente à rede credenciada, sem qualquer acréscimo decorrente da intermediação.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e suficiente para atender à necessidade da Autarquia, assegurando o controle centralizado das despesas, a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, a padronização dos procedimentos de manutenção e a transparência na aplicação dos recursos públicos, sem demandar desenvolvimento tecnológico específico ou adoção de solução inovadora inexistente no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021 determina que o parcelamento do objeto deve ser avaliado como regra, sendo afastado apenas quando a economia de escala, a redução de custos de gestão ou a maior vantagem na contratação recomendarem a contratação conjunta, quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver risco ao conjunto do objeto pretendido, ou quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso presente, o objeto não será parcelado, por configurar sistema único e integrado.

A gestão de frota pressupõe a operação de um único sistema informatizado que centraliza o cadastro de veículos, condutores e centros de custo, o registro de abastecimentos e de ordens de serviço, o controle de pneus e o histórico de manutenções. A fragmentação em contratos distintos para combustíveis, manutenção, peças, pneus, lavagem e guincho inviabilizaria essa centralização, pois cada fornecedor operaria base de dados própria, sem integração entre si, o que impediria a visão consolidada do custo por veículo e por quilômetro rodado, que é justamente o principal benefício do modelo.

Há, ainda, risco concreto ao conjunto do objeto. A manutenção de um veículo frequentemente envolve, na mesma intervenção, serviços mecânicos, substituição de peças e troca de pneus. Com contratos separados, a execução ficaria condicionada à articulação entre fornecedores distintos, com sobreposição de responsabilidades e diluição da garantia, o que tenderia a aumentar o tempo de imobilização do veículo — consequência especialmente grave em uma frota que opera 24 horas por dia no atendimento de serviços funerários essenciais.

Do ponto de vista econômico, a contratação conjunta mostra-se mais vantajosa. A remuneração da contratada pela taxa de administração incidente sobre o volume total das despesas permite obter melhores condições comerciais do que a soma de contratos individualizados, nos quais cada fornecedor diluiria seus custos fixos sobre uma base menor de faturamento. A centralização também reduz o custo administrativo de gestão e fiscalização, que passaria a ser exercido sobre um único instrumento em vez de múltiplos contratos, com uma única prestação de contas mensal.

Registre-se, por fim, que o parcelamento por tipo de despesa não traria ganho de competitividade relevante, uma vez que a disputa no certame incide exclusivamente sobre a taxa de administração, e não sobre os preços dos insumos e serviços, que são fixos e servem apenas de parâmetro de cálculo. A divisão do objeto, portanto, não resultaria em melhor preço, mas apenas em maior complexidade de gestão.

Diante do exposto, a não realização do parcelamento é a opção mais vantajosa à Administração, por atender aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende produzir resultados mensuráveis e verificáveis ao longo da vigência, relacionados à continuidade do serviço público, ao controle da despesa e à disponibilidade da frota.

Continuidade e disponibilidade da frota

O resultado primordial é assegurar que os veículos oficiais permaneçam em condições de circulação e abastecidos durante toda a vigência contratual, eliminando o risco de paralisação das atividades funerárias, das remoções de óbitos e da manutenção dos cemitérios e capelas

mortuárias administrados pela Autarquia. Espera-se a redução do tempo de imobilização dos veículos, com prazo máximo de abertura de ordem de serviço e de conclusão dos reparos definido no Termo de Referência.

Recuperação da frota paralisada

Com a contratação, os veículos atualmente inoperantes por falta de manutenção serão recuperados no início da vigência, mediante manutenções corretivas de maior complexidade, ampliando de imediato a capacidade operacional da Autarquia e reduzindo a sobrecarga sobre os veículos em uso.

Controle e transparência da despesa

A centralização das despesas em sistema informatizado permitirá o acompanhamento em tempo real do consumo de combustível, do custo de manutenção e do custo por quilômetro rodado de cada veículo, com emissão de relatórios gerenciais e de inconsistências. Espera-se maior rastreabilidade de cada abastecimento e de cada serviço executado, com identificação de veículo, condutor, estabelecimento, data, itens e valores, o que fortalece o controle interno e a prestação de contas aos órgãos de controle externo.

Economicidade

A disputa sobre a taxa de administração, com possibilidade de oferta de taxa zero ou negativa, tende a resultar em preço inferior ao valor de referência estimado. Além disso, a eliminação de contratações fragmentadas e a redução do custo administrativo de gestão e fiscalização representam economia indireta para a Autarquia.

Padronização e qualidade dos serviços

A execução por rede credenciada, com exigência de garantia sobre peças e serviços e possibilidade de descredenciamento em caso de má prestação, tende a assegurar padrão uniforme de qualidade nas manutenções, com uso de peças compatíveis com as especificações dos fabricantes.

Atendimento em deslocamentos

A existência de rede credenciada que abranja as localidades por onde transitam os veículos permitirá o abastecimento e a realização de reparos durante as viagens intermunicipais e interestaduais para transporte de óbitos, inclusive com acionamento de guincho, reduzindo o tempo de paralisação do veículo fora do Município.

Indicadores de acompanhamento

O acompanhamento dos resultados será realizado pela fiscalização contratual, com base nos seguintes indicadores: disponibilidade da frota, tempo médio de atendimento das ordens de serviço, consumo médio de combustível por quilômetro rodado, custo médio de manutenção por veículo, número de atendimentos emergenciais e percentual de execução das despesas em relação ao valor estimado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação é correlata ao Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto consistia no gerenciamento da frota da ACESC, incluindo controle, registro e monitoramento dos abastecimentos e das manutenções realizados na rede credenciada.

Referido contrato encontra-se vencido, não sendo mais possível a realização de manutenções ou abastecimentos por seu intermédio, o que motivou a instauração do presente processo.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer a execução do objeto ou gerar sobreposição de despesas, uma vez que a nova contratação substituirá integralmente o instrumento anterior.

14. SUSTENTABILIDADE/IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera novos impactos ambientais significativos, uma vez que se destina à manutenção e ao abastecimento de frota já existente e indispensável à prestação dos serviços funerários e à conservação dos cemitérios e capelas mortuárias administrados pela ACESC.

A solução contribui para a redução de impactos ao centralizar o controle do consumo e permitir a identificação de desvios, o que evita desperdício de combustível e antecipa a necessidade de manutenções, prolongando a vida útil dos veículos. A exigência de rede credenciada regularizada e de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas manutenções — óleos lubrificantes usados, filtros, pneus inservíveis, baterias e peças substituídas — assegura conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e com as Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 416/2009, cabendo à contratada comprovar a destinação final por meio de documentação emitida por receptores licenciados.

Serão observados, ainda, os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com preferência por peças e insumos que atendam a critérios ambientais e pela otimização das rotas de abastecimento e de manutenção, de modo a reduzir deslocamentos e emissões atmosféricas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e ambiental.

Tecnicamente, trata-se de serviço comum de gestão de frota, amplamente ofertado no mercado, com metodologia consolidada e passível de padronização objetiva de desempenho e qualidade.

Economicamente, o valor estimado de R$ 785.400,00 foi obtido a partir do histórico de gastos da Autarquia e de pesquisa de preços junto a contratações similares, com taxa de administração de referência de 2,00%. A disputa incidirá exclusivamente sobre essa taxa,

admitindo-se oferta zero ou negativa, o que amplia a competitividade e pode gerar economia adicional.

Juridicamente, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e será precedida de pregão eletrônico, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da economicidade.

Ambientalmente, não gera novos impactos significativos, pois atende frota já existente e essencial ao serviço público, e contribui para a redução de desperdícios por meio do controle centralizado do consumo.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e recomendável, sendo a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços funerários e de conservação dos cemitérios e capelas mortuárias administrados pela ACESC.

Cascavel, 11 de novembro de 2026.

ELABORADO POR:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUSTAVO CAMPOS
Data: 12/11/2026 07:35:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Gustavo Campos
Matrícula nº 26.556-0

APROVADO POR:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROMULO QUINTINO
Data: 12/11/2026 08:08:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Romulo Quintino
Superintendente da ACESC